



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO Nº 0161/2014**

Em 06 de fevereiro de 2014.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 2178/13**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, fomos cientificados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a implantação de área branca de curta permanência fora do perímetro da área azul não é permitida por lei.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

RB. (G. 80.895/13).

17122 11/02/2014 09:22:58 FOTOCOPIADO-GERENÇIA MUNICIPAL ARARAQUARA